

903

TERMO ADITIVO Nº 002/2017

* * 09001744 2015-

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR AO IDOSO – PADI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela substituta eventual do Secretário Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto Rio "P" nº 2619 de 28 de abril de 2017, em conformidade com o Decreto Rio "P" nº 2970 de 29 de maio de 2017, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS**, inscrita no CNPJ sob o número 09.652.823/0001-76, com endereço à Avenida Luís Carlos Prestes, nº 350, loja C, sala 111 a 115, 202, 203, 209 e 213, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por sua Presidente **GLORIA REGINA BEJARANO DALBONE**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 06.994.916-2, expedida pelo DETRAN, e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.978.077-97, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/001.563/2014, tendo em





vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 009/2015**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso- PADI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

I - a redução do valor do Contrato de Gestão nº 009/2015, no período de janeiro a julho de 2017, sem redução do escopo contratado no âmbito do Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso – PADI, acarretando a substituição do Anexo D – Cronograma de Desembolso Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no Anexo D – “Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, sendo que o valor total do Contrato de Gestão nº 009/2015 será reduzido em **R\$ 381.736,90 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**, passando de **R\$ 22.197.498,27 (vinte e dois milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 21.815.761,37 (vinte e um milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, às expensas da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 009/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

904

** 09001744 2015 -

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA SÉXTA - DO FORO


Fica eleito o Foro da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2017.



GLORIA REGINA BEJARANO DALBONE
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS



ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
Substituta Eventual
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1)  _____

2) _____



ANEXO D DO CONTRATO DE GESTÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA MENSAL POR RUBRICA

Categoria	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total 2015
RH	149.005,12	298.010,24	298.010,24	298.010,24	707.450,78	707.450,78	2.457.937,40
Serviços	36.621,55	73.243,10	73.243,10	73.243,10	188.105,00	188.105,00	632.560,85
Apio a Rede de Urgência e Emergência (RUE)	8.138,12	16.276,24	16.276,24	16.276,24	44.751,52	44.751,52	146.469,88
SUBTOTAL	193.764,79	387.529,59	387.529,59	387.529,59	940.307,30	940.307,30	3.236.968,16
Parte variável(5% da parte fixa realizada no mês)	9.688,24	19.376,48	19.376,48	19.376,48	47.015,37	47.015,37	161.848,43
TOTAL	203.453,04	406.906,07	406.906,07	406.906,07	987.322,67	987.322,67	3.398.816,59

CRONOGRAMA MENSAL POR RUBRICA

Categoria	MES 7	MES 8	MES 9	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15	MES 16	MES 17	MES 18	Total
RH	707.450,78	707.450,78	727.412,81	727.412,81	727.412,81	727.412,81	727.412,81	727.412,81	727.412,81	727.412,81	727.412,81	727.412,81	8.688.029,66
Serviços	188.105,00	188.105,00	195.417,50	195.417,50	195.417,50	195.417,50	195.417,50	195.417,50	195.417,50	195.417,50	195.417,50	195.417,50	2.330.385,00
Apio a Rede de Urgência e Emergência (RUE)	44.751,52	44.751,52	45.619,82	45.619,82	45.619,82	45.619,82	45.619,82	45.619,82	45.619,82	45.619,82	45.619,82	45.619,82	545.701,24
SUBTOTAL	940.307,30	940.307,30	968.450,13	968.450,13	968.450,13	968.450,13	968.450,13	968.450,13	968.450,13	968.450,13	968.450,13	968.450,13	11.565.115,90
Parte variável(5% da parte fixa realizada no mês)	47.015,37	47.015,37	48.422,51	48.422,51	48.422,51	48.422,51	48.422,51	48.422,51	48.422,51	48.422,51	48.422,51	48.422,51	576.255,83
TOTAL	987.322,67	987.322,67	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	1.016.872,64	12.143.371,73

* * 09001744 2015-

905



CRONOGRAMA MENSAL POR RUBRICA							
TIPO	MES 19	MES 20	MES 21	MES 22	MES 23	MES 24	Total
RH	727.412,81	727.412,81	747.973,69	747.973,69	747.973,69	1.035.704,78	4.734.451,47
Serviços	195.417,50	195.417,50	201.210,40	201.210,40	201.210,40	301.815,60	1.296.281,80
Apio a Rede de Urgência e Emergência (RUE)	36.495,86	36.495,86	37.744,02	37.744,02	37.744,02	56.616,02	242.839,78
SUBTOTAL	959.326,17	959.326,17	986.928,11	986.928,11	986.928,11	1.394.136,40	6.273.573,05
Parte variável(5% da parte fixa realizada no mês)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	959.326,17	959.326,17	986.928,11	986.928,11	986.928,11	1.394.136,40	6.273.573,05

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANUAL - OS /TOTAL	
TIPO	Valores
2015	3.398.816,59
2016	12.143.371,73
2017	6.273.573,05
TOTAL	21.815.761,37
REDUÇÃO (RUE)	60.709,95
REDUÇÃO (VARIÁVEIS)	321.026,96
PERCENTUAL REDUÇÃO - SALDO A EXECUTAR	6,08%



